

EDITAL IF-78/2023

Estarão abertas no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 1º semestre de 2024.

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD pós-doutorandos em Física ou áreas afins e devidamente cadastrados no sistema Atena, com vínculo ativo com a USP durante a duração do programa.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutorandos, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pelo Artigo 9º da Resolução CoPq N° 7406 de 3 de outubro de 2017. Os pós-doutorandos selecionados receberão mensalmente o valor correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Este edital contempla as seguintes disciplinas, a serem oferecidas de forma presencial no primeiro semestre de 2024:

- 4302113 – Física Experimental I (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302213 – Física Experimental III (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302313 – Física Experimental V (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4300254 – Laboratório de Mecânica (Licenciatura em Física) (4 horas/semana)
- 4300373 – Laboratório de Eletromagnetismo (Licenciatura em Física) (4 horas/semana)
- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (IME) (4 horas/semana)
- 4310256 – Laboratório de Física (IQ) (4 horas/semana)
- 4323201 – Física Experimental A (Poli) (4 horas/semana)
- 4323301 – Física Experimental C (Poli) (4 horas/semana)

Artigo 4º Da inscrição: Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (on-line), na página da CG-IF (<https://portal.if.usp.br/cg/>).

b) Preencher e enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato e pelo supervisor, incluindo os dados bancários.

Observação: o preenchimento incorreto do Termo de Compromisso pode acarretar atrasos no pagamento da bolsa.

b) Obter, quando necessário, autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até 26 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pela Comissão de Graduação. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão irá considerar os seguintes critérios na seleção:

- a) Experiência didática prévia;
- b) Área de formação na graduação;
- c) Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail para os candidatos, assim como será informado o docente responsável pela disciplina.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pós-doutorando e o coordenador deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá à Comissão de Graduação avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pós-doutorandos receberão um Certificado de Participação no programa.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Graduação.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Graduação do IFUSP.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Prof. Dra. Kaline Rabelo Coutinho
-Diretora -